



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº GP. 287/2026.

Barra Bonita, 17 de agosto de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 221/2026, de 4 de agosto de 2026, protocolado nesta Prefeitura sob nº 7396/2026, que encaminhou o requerimento nº 63/2026, de autoria das Vereadoras Poliana Caroline Quirino e Patrícia de Oliveira Barreto, onde solicita esclarecimentos objetivos e instruídos com os respectivos dados, planilhas e documentos comprobatórios notadamente quanto aos seguintes pontos informações objetivas acerca dos critérios de concessão, do alcance social e da execução orçamentária do benefício eventual instituído pelo Decreto nº 6.388, de 18 de setembro de 2023, destinado a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: Critérios de acesso e cobertura; interface com o benefício estadual e Dados quantitativos e execução orçamentária, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes das fls. 8/14 de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP